



**DECRETO N.º 6.600 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre horário de funcionamento, feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o 1º semestre do ano de 2025.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Torna público os feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, para o 1º semestre do ano de 2025.

DATA	FERIADOS PONTO FACULTATIVO	DESCRIÇÃO	DIA
01/01	Feriado Nacional	Confraternização Universal	Quarta-feira
03/03	Ponto facultativo	Carnaval	Segunda-feira
04/03	Ponto facultativo	Carnaval	Terça-feira
05/03	Ponto facultativo	Quarta-feira de cinzas	Quarta-feira
17/04	Ponto facultativo	5º feira santa	Quinta-feira
18/04	Feriado Municipal (Lei 986/14)	Paixão de Cristo	Sexta-feira
21/04	Feriado Estadual (Lei 11.010/2219)	Tiradentes	Segunda-feira
28/04	Feriado Nacional	N S da Penha	Segunda-feira
01/05	Feriado Nacional	Dia do Trabalho	Quinta-feira
02/05	Ponto Facultativo	Dia do Trabalho	Sexta-feira
09/06	Feriado Municipal (Lei 986/14)	São José de Anchieta	Segunda-feira
19/06	Ponto Facultativo	Corpus Christi	Quinta-feira
20/06	Ponto Facultativo	Corpus Christi	Sexta-feira
29/06	Feriado Municipal (Lei 986/14)	São Pedro	Domingo

**Art. 2 °.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se e cumpra-se.*

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**